



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
17/07/2019
ÀS 10:09 Horas
Ass.: *Damião*

Departamento Legislativo - 17 jul 2019 13:58

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 61/2019--

VEREADOR RELATOR:VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PSD)
VOTO DO RELATOR:FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR : VALDEMIR MARINI (PTB)Seguiu o voto do Relator
VEREADOR : SIDINEI DA SILVA (PPS) Seguiu o voto do Relator
VEREADOR: GILMAR PESSUTTO (PSDB) Seguiu o voto do Relator
VEREADOR: JOCELITO LEONARDO TONIETTO : Seguiu o voto do Relator
VEREADOR :IDASIR DOS SANTOS (MDB) Seguiu o voto do Relator

Com 6 (seis) votos Favoráveis à tramitação,o Projeto de Lei Ordinária nº61/2019 passa a ter Parecer FAVORÁVEL na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dezesseis dias de julho de 2019.

VEREADOR ANDERSON ZANELLA(PSD)
Presidente em exercício da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VOTO DO RELATOR**

PROCESSO: 83/2019

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 61/2019

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PSD)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11 DE JULHO DE 2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 98.154,10.

O Vereador ANDERSON ZANELLA (PSD) e Relator do Projeto de Lei Ordinária número 61/2019, após proceder a análise da proposição acima referida, que “AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 98.154,10”, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei apresentado é uma solicitação da Secretaria Municipal de Finanças para autorizar a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 98.154,10 (noventa e oito mil, centos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, conforme descrito no art. 1º do projeto de lei.

Segundo justificativa apresentada, a abertura do crédito especial se faz necessária para à ampliação de meta do Contrato de Repasse 835745/2016 - Operação 1032332-78 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

Vereador **Anderson Zanella (PSD)**

Relator do Projeto de Lei Ordinária número 61/2019